



Proposta de Lei n.º 4/XV/1ª

APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2022

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Capítulo IV

Estatuto dos Benefícios Fiscais

SECÇÃO I

Estatuto dos Benefícios Fiscais

Artigo 240.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 22.º, 45.º, 46.º, 64.º e 66.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, passa a ter seguinte redação:

“Artigo 22.º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 – (...).

6 – As entidades referidas no n.º 1 estão isentas de derrama municipal.

7 – (...).



- 8 – (...).
- 9 – (...).
- 10 – (...).
- 11 – (...).
- 12 – (...).
- 13 – (...).
- 14 – (...).
- 15 – (...).
- 16 – (...).

(...)”

(...)

Nota justificativa: Pretende-se com esta proposta eliminar a derrama estadual. Esta derrama foi criada com natureza extraordinária e temporária, e contraria o fundamento de não progressividade fiscal no IRC. Esta proposta implica redução da carga fiscal e simplificação do sistema fiscal, atenuando obrigações fiscais das empresas num momento em que a capacidade de investimento e geração de liquidez são fundamentais para garantir a sobrevivência e recuperação das mesmas, evitando a destruição de tecido produtivo e contribuindo para a criação de postos de trabalho.

Palácio de São Bento, 6 de maio de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Carla Castro

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo



Patrícia Gilvaz
Rodrigo Saraiva
Rui Rocha